

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Janeiro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 06.01.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5627

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0001 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá para ser submetido ao Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 1.260/2013-GAB/SEMA, e

Considerando que a partir da Lei Federal nº 12.651/2012 foi criado o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento;

Considerando que com o Decreto Federal 7.830/2012 foram definidas as normas para Cadastro Ambiental Rural e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs), sendo que os últimos deverão ser implantados no prazo de um ano, contado da data da publicação da Lei nº 12.651/2012;

Considerando que a inscrição no CAR se torna obrigatória para todas as propriedades e posses rurais e que existem prazos legais a serem cumpridos pelos mesmos;

Considerando que os Estados serão responsáveis pelo gerenciamento das informações cadastradas e que deverão prestar apoio técnico e jurídico gratuito no cadastramento dos agricultores familiares;

Considerando, ainda, a disponibilidade de recursos financeiros do Fundo Amazônia para projetos de Cadastro Ambiental Rural (CAR),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá para ser submetido ao Fundo Amazônia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá será presidido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), com auxílio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), sendo composto por um representante dos seguintes órgãos:

I - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP;

II - Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF;

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;

IV - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem por finalidade refletir, planejar e definir estratégias para a implantação e implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado do Amapá, assim como redigir o projeto para ser encaminhado à análise do BNDES.

Art. 4º Os membros participantes do Grupo de Trabalho serão indicados por suas respectivas instituições e nomeados e exonerados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0002 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2014-GAB/EAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 8236, de 30 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5623, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"José Petrúcio Cavalcante Marques"

Leia-se:

"José Petrúcio Marques Cavalcante"

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilho Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0003 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4169/2013-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7710, de 19 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5617, de 19 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 01 de julho de 2013"

Leia-se:

"a contar de 19 de dezembro de 2013"

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0004 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 479/2013-AFAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 8191, de 26 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5621, de 26 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

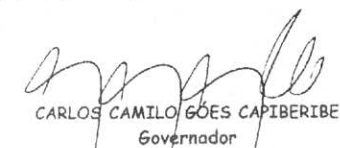
Onde se lê:

"Alterar a redação do caput do art. 7º, do Decreto nº 2024, de 01 de junho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:"

Leia-se:

"Alterar a redação do caput do art. 7º, do Decreto nº 2434, de 27 de junho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:"

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0005 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1441/2013-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7385, de 03 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5605, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1344/2013-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar **Tércio Feitoza de Araújo** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de novembro de 2013.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0006 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1441/2013-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7386, de 03 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5605, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1344/2013-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Fábio Vinícius da Silva Metz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de dezembro de 2013.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0007 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2333/2013-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro

reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

Considerando o Mandado de Segurança nº 0001618-68.2013.8.03.0000-Tribunal Pleno;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aluizio Azevedo Cerqueira Filho** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

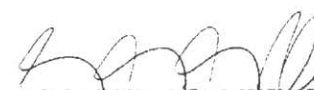
DECRETO Nº 0008 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.611/13-GAB/GOV,

RESOLVE:

Autorizar a cessão ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem ônus para o Estado, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Joelma de Moraes Santos**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 915939, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0009 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2013/80497-PGE/AP, e

Considerando que a Secretaria de Governo do Estado do Amapá deverá articular e acompanhar a execução das políticas, programas, projetos e ações estratégicas de Governo no âmbito intragovernamental;

Considerando que a estrutura da Coordenadoria de Programas e

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, conflita com as funções básicas de planejamento exercidas pela Secretaria de Estado do Planejamento;

Considerando, ainda, que monitoramento e avaliação são fases do processo de planejamento, constituindo assim competência do planejamento estadual conferida à Secretaria de Estado do Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Remanejar a Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá para a Secretaria de Estado do Planejamento, Unidade de Execução Programática, constante do Anexo I, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e respectivos cargos constantes do Anexo II, da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

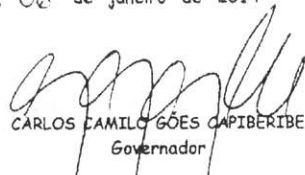
DECRETO Nº 0010 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 004/2014-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o SUB TEN PM Adriano José Viana Macedo da função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

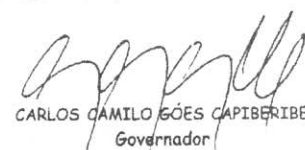
DECRETO Nº 0011 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 004/2014-GSI,

RESOLVE:

Nomear o Sd QPC André Luiz Dias Brazão para exercer a função militar de Agente de Segurança Institucional, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0012 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

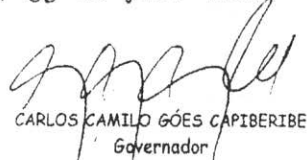
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Mauro César Ferreira Cavalcante do cargo em comissão

de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

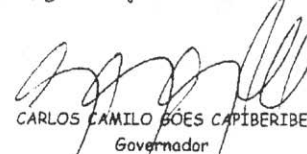
DECRETO Nº 0013 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Evaldo Lima de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional/Núcleo Regional, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

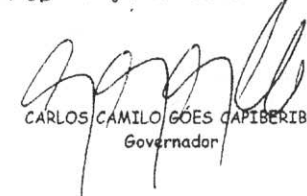
DECRETO Nº 0014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3856/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Sílvia Helena Faria Palmerim do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formação Continuada/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

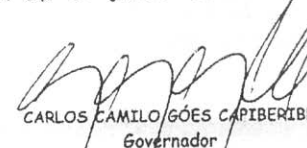
DECRETO Nº 0015 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3856/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Pinheiro Costa da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

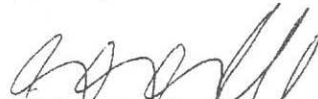
DECRETO Nº 0016 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3856/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Pinheiro Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formação Continuada/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0017 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3856/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria de Nazaré Farias Medeiros, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe C, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

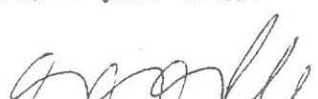
DECRETO Nº 0018 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3873/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Geovan do Carmo Nascimento, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Independência, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0019 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 03 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2014-GA3/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Estefânia Dutra Veras do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desporto e Lazer/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

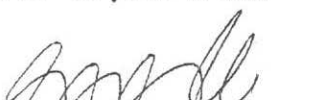
DECRETO Nº 0020 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar a SD PM Simone dos Santos Mafra da função comissionada de Secretário Executivo do Chefe Adjunto, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 13 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0021 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD QPC Josilene Sales Rocha Uchôa para exercer a função comissionada de Secretário Executivo do Chefe Adjunto, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0022 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2014-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Caio Tácito Mendes Cardoso para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 06 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

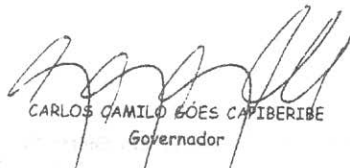
DECRETO Nº 0023 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 670/2013/SEFAZ/GAB.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cirlene Damasceno Picanço da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

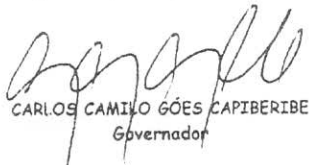
DECRETO Nº 0024 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Eunice Cardoso Cruz do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

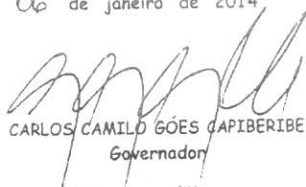
DECRETO Nº 0025 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 846/2013-GAB/EAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edielso Manoel Mendes de Almeida do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2013.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

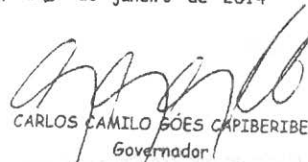
DECRETO Nº 0026 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 846/2013-GAB/EAP.

RESOLVE:

Nomear Michelly de Queiroz da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2013.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

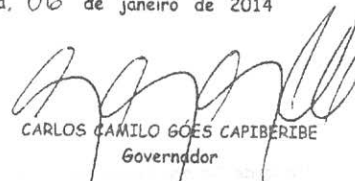
DECRETO Nº 0027 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0007/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Max Marley Dias Teixeira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 23 de dezembro de 2013.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

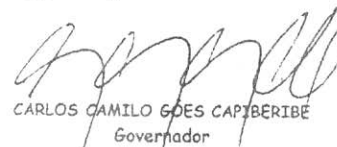
DECRETO Nº 0028 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0007/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Valdevan Ferreira Barbosa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 23 de dezembro de 2013.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0029 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2014-GAB/IPEM/AP.

RESOLVE:

Exonerar Andrew Robert Souza Cavalcante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

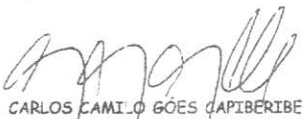
DECRETO Nº 0030 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2014-GAB/IPEM/AP.

RESOLVE:

Nomear **Cleide Rocha da Silva Marques** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico Operacional, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0031 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

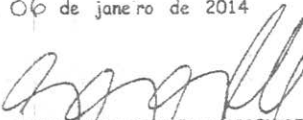
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diego Bruno da Silva Bentes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0032 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

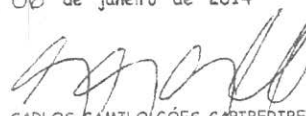
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Caroline Gisele Santos Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0033 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

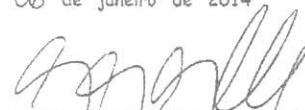
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Milena Coelho Pires** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Portuguesa e Literatura, Classe C, Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

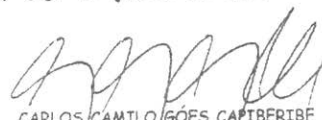
DECRETO Nº 0034 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Designar **Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza**, Secretária Adjunta - Área de Gestão em Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o recesso da titular, no período de 13 a 17/01/14.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

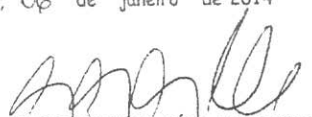
DECRETO Nº 0035 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2014-GAB/SETUR-AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Richard Madureira da Silva**, Secretário de Estado do Turismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 31/12/13 a 13/01/2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

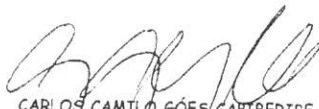
DECRETO Nº 0036 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2014-GAB/SETUR-AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Clélia Jeanne da Silva Reis Gondim, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento do titular, no período de 31/12/13 a 13/01/2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

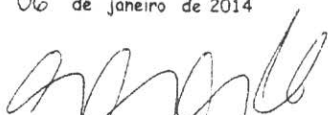
DECRETO Nº 0037 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 008/2014-GSI,

RESOLVE:

Designar o TEN CEL PM Fábio Marcelo Miranda Alfaia, Chefe Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante as férias do titular, no período de 08 a 31 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

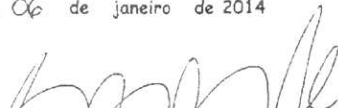
DECRETO Nº 0038 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 28/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Cláudia Camargo Capiberibe, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 13 a 22 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0039 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 28/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Designar Ageane Lígia Aranha Braga, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 22 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

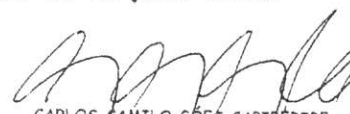
DECRETO Nº 0040 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2014-GAB/CGE,

RESOLVE:

Designar Arionildo Barbosa Correa, Controlador Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante as férias do titular, no período de 07/01 a 05/02/2014.

Macapá, 06 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

EQUIPE DE PREGAO

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2013- SEAB
 PROCESSO Nº 099/2013-SEAB

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva aos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-SEAB, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição e serviço de guincho na área do Distrito Federal, seguindo as especificações constantes neste Termo de Referência.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 522356, a partir das 09h do dia 07/01/2014, até as 09h do dia 17/01/2014. Disputa de preços: 17/01/2014, às 11 horas, horário de Brasília.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.


 Cleonice Lima
 Pregoeira/SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 143/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 571/2013-NSC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência e José Ariosvaldo Pereira Góes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 06 a 08 Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 144/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 647/2013-NSC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência e José Angelo Barreto de Lima, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, no período de 13 a 15 Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador Geral do Estado.

Secretarias de Estado**Administração**

Aguinaldo Balieiro da Gama

PORTARIA Nº 001/2014 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Memorando nº 208/2013-DRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor **Heraldo Rabelo Frazão**, para responder pela função de Secretário Administrativo/DRH/SEAD, Código CDI-1, durante o impedimento da respectivo titular **Maria do Socorro Barreto Coimbra**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 16/12/2013 a 14/01/2014.

Macapá-AP, em 03 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº. 074/2013 - CFO PM

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE
APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA -
TAAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

Em cumprimento ao MS 004495-98.2013.8.03.0001, que deferiu o pedido de antecipação de tutela, com base no art. 273 do CPC c/c art. 3º da Lei nº 12.153/2009, para declarar a nulidade do ato administrativo que culminou na reprovação do autor **Bruno Francisco Santos Nascimento**, após ulterior deliberação, determinando sua convocação para realização de novo TAAF;

RESOLVE:

Convocar o candidato, habilitado na 1ª fase do Concurso Público ao Cargo de Oficial Combatente - Policial Militar, para a realização da 2ª fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso;

1. Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF

1.1. O TAAF é de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.2. Será realizado no Comando Geral da Polícia Militar no período de 06 a 08 de janeiro de 2014, com horário de início das provas às 16h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação do atestado médico e identificação pessoal.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de realização do TAAF.

a) O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas especificadas neste Edital.

b) O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do candidato para a realização do TAAF, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do candidato a qualquer outra fase do concurso ou, até mesmo, para ingresso na Polícia Militar do Amapá.

c) O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.

1.6. No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverão

permanecer onde determinado pelos componentes da banca e mantidos até o final de todas as atividades da prova.

1.7. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2. DAS PROVAS

2.1. O TAAF constará de 06 (seis) provas, a serem realizadas em 05 dias. Os exercícios e protocolos de execução estão descritos no edital de abertura do concurso no Item VII - Do Teste de Aptidão (TAAF) - 2ª Fase.

2.2. A falta do candidato a qualquer uma das provas constantes do TAAF acarretará na sua eliminação do concurso e a impossibilidade, imediata, de participar das demais provas do TAAF e das subseqüentes fases do concurso.

2.3. Somente os candidatos convocados poderão permanecer no local da aplicação do TAAF. O candidato considerado inapto, em qualquer das provas do TAAF, deverá assinar termo de ciência a respeito de sua inaptidão, não podendo permanecer no local de realização das demais provas, se ainda pendentes.

2.4. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer candidato.

2.5. Para realizar o TAAF, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do TAAF, por médico especialista, habilitado para emitir, bem como assinar um termo de responsabilidade perante a subcomissão responsável pela aplicação.

2.6. A candidata gestante que não cumprir as exigências do subitem anterior será considerada inapta no TAAF e, consequentemente, eliminada do certame.

2.7. A candidata gestante que tiver expressa recomendação médica para realização do TAAF terá o mesmo tratamento dispensado às demais candidatas de mesma faixa etária.

2.8. A realização de qualquer exercício preparatório para a o TAAF será de responsabilidade do (a) candidato (a).

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O (A) candidato (a) que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado (a) apto (a) ficará impedido (a) de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado (a) do certame.

3.2 A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", adiante especificadas.

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A"

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão dinâmica de braço na barra fixa	05 repetições
	Abdominal supra (1 minuto)	35 repetições
2º DIA	Corrida de 12 minutos	2.400 metros
	Corrida de 50 m (cinquenta metros)	Em 8 segundos no máximo.
3º DIA	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m (cinquenta metros)

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B"

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão estática de braço na barra fixa	10 segundos
	Abdominal Supra (1 minuto)	28 repetições
2º DIA	Corrida de 12 minutos	1.900 metros
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 9 segundos no máximo.
3º DIA	Salto em altura	1 metro
	Natação	50m (cinquenta metros)

4. DESCRIÇÃO DAS PROVAS

4.1. Flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino)

4.1.1. A metodologia para a preparação e a execução da prova dinâmica de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;

Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada com um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) a prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:

a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

A prova será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

4.1.2. Flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino)

A metodologia para a preparação e a execução da prova de flexão estática de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos

voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores).

C) a cronometragem será encerrada quando:

c.1. A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2. A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c.3. Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização da flexão estática de braço na barra fixa:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício.

4.2. Flexão abdominal supra (ambos os sexos)

4.2.1 O (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco, à frente do examinador;

4.2.2 Ao comando de iniciar, através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco, em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo;

4.2.3 O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto;

4.2.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

4.2.5 Somente será contado o exercício realizado completamente;

4.2.6 A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

4.2.7 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

4.3. Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

4.3.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar a prova serão emitidos pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando prova, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.3.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

4.3.3. Será proibido ao candidato, quando da realização da realização da corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

d) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

4.3.4. A corrida de doze minutos será realizada em uma única tentativa.

4.3.5. Durante os doze minutos da prova, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.

4.4. Prova de velocidade de deslocamento (ambos os sexos): corrida de 50 metros;

4.4.1. A prova deve ser realizada em uma superfície plana, que possua, além dos 50 (cinquenta) metros, uma área de escape;

4.4.2. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.

4.4.3. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância prevista;

4.4.4. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada;

4.4.5. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo (a) candidato (a) para completar o percurso;

4.4.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução da prova.

4.5. Prova de salto em altura (ambos os sexos).

4.5.1. Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela.

4.5.2. O candidato (a) terá direito a 03(três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 03 (três) tentativas;

4.5.3. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o (a) candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

4.5.4. O (a) candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

4.5.5. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

4.5.6. O (a) candidato (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

4.5.7. O (a) candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

4.6. Prova de deslocamento no meio líquido (natação 50 metros para ambos os sexos):

4.6.1. O (a) candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo (a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores e outros;

4.6.2. O (a) candidato (a) poderá utilizar óculos, toca e tampão de ouvido;

4.6.3. O (a) candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino;

4.6.4. O (a) candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou de dentro da piscina;

4.6.5. O (a) candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se;

4.6.6. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede;

4.6.7. Prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o (a) candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina.

CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando da Polícia Militar

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro – Beiril.

Horário: Início dos Testes às 16h00min.

Período: 06 a 08 de janeiro de 2014

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Clas.	Nome
038	BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO

Macapá, 31 de dezembro de 2013

AGNALDO BALDIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 080/2014 – IAPEN
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da 3ª fase – Avaliação Psicológica, da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital nº. 076/2013- IAPEN, de 18 de dezembro de 2013, conforme ofício nº 291/2013 – Divisão Psicossocial da PM/AP

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

CLASS.	NOME	RESULTADO
802	ANNE CAROLINE SILVA SANTOS	INDICADA

Macapá (AP), 02 de janeiro de 2014

AGNALDO BAURIO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº. 081/2014 – IAPEN
CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

RESOLVE:

Convocar os candidato aprovados na 1º Fase – Prova Objetiva e 3º Fase – Avaliação Psicológica, para a realização da 4ª Fase – Exame Documental e 5º Fase – investigação Social ,Cargo de Agente Penitenciário e Educador Social Penitenciário NS, do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

1. DO EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- Somente serão selecionados para a Investigação Social os candidatos considerados aptos nas fases anteriores.
- A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.
- A Investigação Social será realizada a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.
- O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- No dia da realização do Exame documental, no momento de sua identificação, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido nos subitens 10.3, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do documento de identidade.
 - Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - Cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais.

- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
 - Cópia autenticada do certificado de conclusão do nível médio (cargo de Agente Penitenciário), e do diploma (educador Social – NS) devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com a área de habilitação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.).
 - Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
 - Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
 - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa nº 4, de 15 de agosto de 2002.
- O candidato que não entregar, no momento da identificação para o Exame documental, a documentação especificada no subitem 10.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso.
 - Além dos documentos listados no item 10.5, a SEAD reserva-se ao direito de solicitar outros documentos.
 - O resultado dessa fase será divulgado na forma prevista no subitem 1.5 deste Edital.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Local: Quartel do Comando Geral da PMAP - Divisão de Inteligência

Data: 06 a 09 de janeiro de 2014 (CONFORME CRONOGRAMA)

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n – Bairro: Beírol

Horário de Início: 08:00 h

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2014

ORD.	CLASS.	NOME
01	311	RAIMUNDO PANTOJA PIRES JUNIOR
02	313	EDMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO
03	314	YASMIM DE SOUSA AMÉRICO
04	315	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS
05	316	JENIFER SILVA CAVALCANTE
06	319	KARINA LIMA DE AMORIM
07	320	DALCIETH MIRANDA DOS SANTOS
08	321	BRUNO ARAUJO COLARES
09	327	RONARIO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR
10	328	ADRIA DINIZ SHERRING
11	329	SILENE PESSOA DA SILVA
12	330	MARCELO MACIEL DOS SANTOS
13	331	SILVANA PIRES CORDEIRO
14	334	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO
15	338	WENDERSON FURTADO PANTOJA
16	339	JOSÉ MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO
17	343	IVO RAMON QUEIROZ DOS SANTOS
18	344	IGOR ANDRADE LEITAO
19	345	ELZA MARIA TENÓRIO DOS SANTOS
20	346	CLEMERSON GUEDES MONTEIRO
21	349	JAMILLY OLIVEIRA

22	353	DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR
23	356	ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA
24	357	RAYANA SANTANA VALENTE
25	358	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
26	359	NEUCILENE DE SOUZA CHAVES
27	360	VIANE DE AGUIAR SILVA
28	363	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA
29	364	FABIO CASTRO DOS SANTOS UCHÔA
30	365	NEY RODRIGUES DA COSTA
31	366	MARINELSON DE ALMEIDA GEMAUQUE
32	369	RAMON MORAES DE SOUSA
33	370	FÁBIO LUCIANO DE OLIVEIRA
34	372	HEDER NUNES DA SILVA
35	373	ULYSSES JHEISSON BRUNO PINHEIRO
36	376	BRUNA MONIQUE COSTA E COSTA
37	377	DAVID WILKERSON DE FREITAS DA SILVA
38	378	LUCIENE FERNANDES FERREIRA
39	380	NAZARE DA SILVA BATISTA
40	382	MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA
41	383	ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE
42	384	PATRICIA BRAGA CARDOSO
43	386	ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA
44	392	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA
45	393	FELIPE MIRANDA MENDES
46	395	EDIVAL SANTANA PRADO RIBEIRO JUNIOR
47	397	MARIA ELIANA BARBOSA VILHENA
48	399	JENIFFE OLIVEIRA DE ARAUJO
49	401	ERIK DE SOUZA FARIAS
50	402	IVANILDA REBELO DE AZEVEDO
51	404	MAYCLEI SILVA GOES
52	408	DAYVET RYNCHARDYS BRITO COSTA
53	409	CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES
54	413	RONIELDO FREITAS BARBOSA
55	416	ANDRE DARIO SA CARVALHO
56	417	ANA MARIA SOUZA MARTINS
57	421	FRANZ MULLER DA SILVA RODRIGUES
58	428	MALONNY RODRIGUES DOS SANTOS
59	429	ENOQUE COSTA PACHECO
60	430	RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA
61	433	EVANDSON CLEBER PEREIRA MAFRA
62	435	ANDRE PANTOJA BRITO
63	436	ROSINALDO FRANCISCO DA COSTA HOLANDA
64	437	MARIA LUCINILDA DA SILVA LOBATO

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2014

65	438	EFSON RODRIGUES SILVA
66	439	IZOMAR CARDOSO CAVALCANTE FILHO
67	440	THIAGO PEREIRA WERCELENS
68	442	GILBERTO DA SILVA DUARTE
69	443	STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO
70	445	AMANDA QUEIROZ BRABO
71	447	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS
72	449	ANA PAULA CASTILLO MAGAVE
73	452	MAX MILLER DOS SANTOS BRAGA
74	454	FELIPE ANDRE DAVID SOARES
75	455	LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA
76	456	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA
77	458	ROBSON LUIZ MOY TEIXEIRA
78	462	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS
79	464	FILIFE GUILHERME BARBOSA MENEZES
80	465	NAUBER VIANA DO NASCIMENTO
81	466	JOSE ADILSON COSTA MAGNO
82	470	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO
83	473	CLEYTON DA SILVA SANTOS
84	476	JESSÉ BRITO DA COSTA
85	478	IZALENE MACIEL ANDRADE
86	479	GEORGE MICHEL ASSUNÇÃO SALVADOR
87	480	AGUINALDO RODRIGUES DOS PASSOS
88	481	JOSE AIBERTO DE SÁ NETO
89	483	JOYCE GABRIELLE RODRIGUES MONTEIRO
90	484	WESLLEN PATRICK DA SILVA DE SOUSA
91	485	ALAN MATOS DOS SANTOS
92	488	JORGE DOS REIS SANTOS
93	489	ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA
94	493	JAMES DE ASSIS CASTELO BRANCO
95	495	SAMUEL FREITAS COSTA
96	496	CLEITON MELO DA COSTA
97	497	ÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA
98	498	MARCIO THADEU PIEDADE MADEIRA
99	499	GIBSON JOSE DA CRUZ MIRANDA
100	500	JEFFESSON MAGALHÃES DE ALENCAR
101	502	JACILENE ALMEIDA DA COSTA

102	503	JUANDERSON FERREIRA NUNES
103	505	AFONSO FIGUEIREDO ASSUNCAO
104	507	ANDERSON COSTA DA COSTA
105	511	JOÃO ALAN KARDEC MOREIRA DA CRUZ
106	514	ADSON ARANTES NASCIMENTO RAMOS
107	518	ANTONIO JOSE DE SOUSA E SOUZA
108	519	KARINA DA SILVA DOS SANTOS
109	521	SUELEN DO SOCORRO VIANA BARBOSA
110	524	RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE
111	527	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA
112	529	MARIA EDIGLEISE SANTOS
113	531	THIAGO RAMON DE CASTRO SOUZA
114	533	SALOMÃO DA SILVA FONSECA
115	535	CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA
116	537	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES
117	544	HUDSON ADENAUER NASCIMENTO MIRANDA
118	546	GILCINEY SANTANA DE ALMEIDA
119	548	JARDSON DE OLIVEIRA COELHO
120	554	VANUZI ZORTHEA
121	557	JACY DE OLIVEIRA RODRIGUES
122	558	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA
123	559	BETHANIA DA COSTA TOURÃO
124	560	DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA
125	561	JHON SOUZA DOS SANTOS

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2014

126	563	DAYAN HAGE FERNANDES
127	568	EDIELSON PELAES SILVA
128	570	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO
129	571	GEANDERSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
130	572	ERIC DIRCEU PEREIRA DE ARAUJO
131	573	VICTOR HUGO BALIEIRO TEIXEIRA
132	574	EDINILTON LEAL CARDOSO
133	581	MARCEL ANDRADE CAVALCANTI
134	584	CLEITON MACEDO CHAGAS
135	585	JONATAS DE OLIVEIRA MENDES
136	586	GILMAR DE ANDRADE LEAL
137	587	CHAILSON BASSINI SILVA DE LIMA
138	588	WENDEL DE ALMEIDA COSTA
139	589	VALÉRIA CABRAL DE FREITAS GUEDES
140	592	CORINA ALMEIDA BARBOSA NETA
141	596	DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA
142	598	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
143	603	SINTIA FAÇANHA DE SOUZA
144	605	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO
145	608	PAULOVITORBRAGASOUSA
146	609	MAGDA AZEVEDO PINTO
147	612	RENATA MELO DE SOUZA MENEZES
148	613	ANTONIO MAX FREIRE CORRÊA
149	616	LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
150	620	CLEBSON CARVAHO DOS SANTOS
151	625	HUGO DO NASCIMENTO MOREIRA
152	628	MAX WILLIAN BRAGA RODRIGUES
153	630	NADIA CHAVES BRASIL
154	634	RAQUEL BARBOSA QUEIROZ
155	636	ALINE FERREIRA COSTA
156	638	JOSENILDO MOREIRA DA SILVA
157	646	ELCIVAN DA ROCHA SILVEIRA
158	649	CHARLES WELINTON DOS SANTOS VIANA
159	650	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO
160	656	DANIELE SANTOS DA SILVA
161	657	ISRAEL JESUS SANTOS
162	658	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA
163	660	RENNER DE CARVALHO NAHUM
164	662	IRIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
165	664	MARCIO DO CARMO VALENTE
166	669	MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAÚJO
167	670	CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA
168	671	UZIAS PALMERIM DE SANTANA JÚNIOR
169	675	MARCIO KESIO SANTOS LIMA
170	676	WELTON LEITE DO NASCIMENTO
171	679	FABIO FERREIRA Malfredo
172	681	ATIEL NUNES FERREIRA
173	683	DAYANE TAMARA DA CRUZ DIAS
174	687	JOSUÉ PALHETA NEVES
175	697	LUCICLEIA DE SOUSA LIMA
176	698	VALENA CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO
177	702	FRANCISA VIEIRA GUIMARÃES
178	704	ATANAEL DA SILVA SILVA
179	707	ELCIONE LEAL DA SILVA
180	711	LUIZ CARLOS ARAÚJO DINIZ HENDERSON DE OLIVEIRA
181	713	EDIPO RODRIGUES FIGUEIREDO
182	716	LUIS ANDRE AYRES BRITO

183	718	ANTONIO JOSE NUNES DA COSTA
184	719	EDILSON DA SILVA PESSOA JUNIOR
185	721	ELIELSON DE OLIVEIRA PAIVA

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2014

186	722	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS
187	723	ANA CRISTINA FERREIRA DA FONSECA
188	724	GLAUBER TRINDADE GIBSON
189	725	BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURO
190	726	MIGUEL ANGELO MADUREIRA CORTES
191	733	CLARISSE ANE GUERREIRO BASTOS
192	736	DAILA ROCHELI SILVA PICANCO
193	738	ABIMAELO LOUREIRO DA SILVA
194	740	PATRICIA HELENA GARCIA PACHECO

195	745	SAULO VINICIUS DE SOUSA DO AMARAL
196	746	ABINADABE RIBEIRO CRUZ
197	751	CARLOS FILIPE NASCIMENTO
198	758	DANIEL COSTA DO NASCIMENTO
199	760	CLÁUDIO RAILLAN DA SILVA NUNES
200	763	MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA
201	764	EMERSON SANTOS PIANÇO
202	766	OSWALDO MOREIRA MACHADO JUNIOR
203	767	KÁTIA ROCHA FERREIRA
204	768	ANSELMO DA SILVA VIANA
205	769	JOSÉ RIBEIRO DE BARROS
206	771	KETANY MACIEL DE MEDEIROS
207	774	PRISCILA CORREA AMORAS
208	777	JOSÉ ANTONIO COHEN DIAS JUNIOR
209	778	LUIZ SARGES GÓES DE ARAÚJO JUNIOR
210	779	JOSÉ RENAN VILA LOBATO
211	781	ALEX FERNANDO RODRIGUES FEIJÓ
212	785	ADENIR LOPES CASTRO
213	786	RAMON MOURA LOBATO
214	795	ELIANE DOS SANTOS NERY
215	797	JAYME RODRIGUES NETO
216	802	ANNE CAROLINE SILVA DOS SANTOS
217	805	AURELIO PEREIRA DOS SANTOS
218	807	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA
219	809	CAMILA MIRANDA SANTOS
220	811	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA
221	813	EMERSON ALVES DA SILVA
222	816	CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES
223	818	ISAELE MARTINS DE ALMEIDA

224	821	WESLEY FURTADO LOPES
225	826	PEDRO KAYQUE DE MATOS FERREIRA
226	837	ALAN CHRISTIE CASTELLANO NASCIMENTO SOUZA
227	840	RICARDO RUZICKA PEREIRA
228	842	MARX SILVA SOARES
229	844	MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES
230	853	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
231	864	EURICELIO GARCIA DOS SANTOS
232	870	ELIELSON MARQUES MORAES
233	872	LUAN CAMPOS RAMALHO
234	877	ELLON CHRISTIAN DA SILVA
235	878	FAGNER BARBOSA SILVA
236	881	DEIDSON GONÇALVES SANCHES
237	882	TAINA PELAES MARQUES

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
ADVOGADO

CLASS.	NOME
15	JEAN EVERSON COELHO DA SILVA

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 002 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME
21	PATRICIA CARNEIRO GONÇALVES SILVA

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 005 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
PSICÓLOGO

CLASS.	NOME
18	ELIDA CRISTINA CAMBRAIA
19	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 009 - EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO -
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

CLASS.	NOME
12	GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL

Macapá (AP), 02 de janeiro de 2014

AGNALDO BALEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
022/2008-SEAD

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA POINTER-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA NO PRÉDIO DA SEAD, ANEXOS E DEMAIS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00394577/0001-25, com sede nesta capital, sito à Av. Fab, nº. 0087, Centro representada por seu representante legal, a Sr. AGNALDO BALEIRO DA GAMA, brasileiro, solteiro, Administrador, Historiador, portador do CPF nº 415.346.032-04 e RG nº 047050 - AP 2ª via, data de expedição 27.02.2013 e nomeado pelo Decreto nº 1775 de 01 de Abril de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (ME) nº. 01.485.395/0001-22, com sede na Rua Renascimento, nº 2391, Bairro Renascer, Macapá/AP, como CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio-Administrador o Sr. MANOEL DOACI SOARES JARDIM, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 218.102.SEGUP/AP, CPF nº. 180.895.692-34, residente e domiciliado à Rua Guanabara, nº 637, Bairro Pacoval, em Macapá no Estado do Amapá, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 022/2008-SEAD, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente TERMO ADITIVO será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória nº. 2.182-18 de 23/08/01, nos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, Decretos nº. 3.931/2001, Decreto nº 5. 450, de 31 de maio de 2005, Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Instrução Normativa nº 02/2008, de 30.04.2008, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 2647, de 18 de Junho de 2007 e demais legislações pertinentes e as condições do edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2008 - CPL/SEAD, do tipo Menor Preço Global, homologado pelo Secretário de Estado da Administração em 05/12/08, Processo nº 2008/63592 - SEAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a continuidade dos serviços de empresa especializada em vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços por conta da CONTRATADA, podendo aumentar o valor inicial em até 25%, conforme estabelece o art. 65, II, § 1º da Lei nº. 8.666/93, de acordo com a conveniência da Administração Pública decorrente do aumento de postos, mediante solicitação da Secretaria de Estado da Administração, quem o fará, através da Gerência de Projeto e Acompanhamento de Contratos Corporativos/SEAD, não podendo ultrapassar o valor mensal estimado neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A despesa com a execução deste TERMO ADITIVO correrá à conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2012, liberados de acordo com o cronograma de Desembolso, e que ocorrerão a contar do Programa de Trabalho nº 04.122.0990.2526.1600.30 - Manutenção das Despesas Administrativas Centralizadas, Elemento de Despesa nº 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos nº 101.

3.2 Para atender as despesas do exercício de 2014, alocados na SEAD, será emitida Nota de empenho quando da Abertura do Orçamento Geral do Estado, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de trabalho, ou ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de até R\$ 1.376.511,25 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, de acordo com o quantitativo de postos utilizados, perfazendo o valor global de até R\$ 16.518.135,00 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil Cento e Trinta e Cinco Reais), conforme Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a ser pago à CONTRATADA, deverá corresponder ao quantitativo de postos disponibilizados à Administração Pública de acordo com a sua solicitação, no qual deverá ser justificado através de relatório mensal apresentado pela

empresa prestadora do serviço e devidamente certificado pela Gerência de Projeto e Acompanhamento de Contratos Corporativos/SEAD através de seu responsável técnico.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo, podendo se executado pelo período de 12 (doze) meses, no contrato nº. 022/09 com início em 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Estadual do Amapá, na Comarca de Macapá. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valias assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALEIRO DA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PELO CONTRATANTE

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

EXTRATO DE CONVENIO
PROCESSO Nº 28750.000917/2013-SDR

CONVÊNIO Nº 132/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS

AGRICULTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI-AACAM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade Colônia Agrícola do Matapi do Município de Porto Grande/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01035 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000919/2013-SDR

CONVÊNIO nº 134/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CINCO CHAGAS DO RIO MATAPÍ, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 16 agricultores familiares com preparo mecanizado de 16 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade das Cinco Chagas do Município de Santana/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 78.560,00 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01037 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 78.560,00 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000920/2013-SDR

CONVÊNIO nº 135/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO DO MATÃO DO PIACACA-AMASSMP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do assentamento do Matão do Piacaca do Município de Santana/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01056 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000921/2013-SDR

CONVÊNIO nº 136/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO-AGRIFAL, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 35 agricultores familiares com preparo mecanizado de 35 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de

cobertura para atender a Comunidade do Livramento do Município de Cutias/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01038 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000922/2013-SDR

CONVÊNIO nº 137/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-STTRCA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 34 agricultores familiares com preparo mecanizado de 34 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade de Sagrado Coração de Maria do Município de Cutias/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 166.940,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01043 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 166.940,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000923/2013-SDR

CONVÊNIO nº 138/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TERRA PRETA-ASATERRA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 30 agricultores familiares com preparo mecanizado de 30 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Terra Preta do Município de Ferreira Gomes/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01039 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000925/2013-SDR

CONVÊNIO nº 140/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DAS MARGENS DO RIO DO ALTO TARTARUGAL GRANDE - APATAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 40 agricultores familiares com preparo mecanizado de 40 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Assentamento Bom Jesus do Município de Tartarugalzinho/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01040 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000929/2013-SDR

CONVÊNIO nº 142/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAÍPI-AMAPC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para execução do Programa Territorial da Agricultura familiar e Floresta - PROTAF, safra agrícola 2013/2014, visando beneficiar 32 agricultores familiares com preparo mecanizado de 32 hectares; aquisição de Insumos de Fundação (calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12), semente e insumo de cobertura para atender a Comunidade do Assentamento do Piquiazal do Município de Mazagão/AP, conforme detalhamento físico-financeiro - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 157.120,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 107 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01042 emitida em 26 de dezembro de 2013.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 157.120,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais).

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 28750.000896/2013-SDR

CONVÊNIO Nº 144/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, E A ASSOCIAÇÃO MACAPENSE DE ARTESÃOS E ARTESÃS - AMAARTE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O

presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizados neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear despesas com sinalização visual, ambientação e ornamentação dos espaços do projeto domingão no parque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 20.122.0620.2490; Elemento de despesas: 3350.41- contribuições, fonte 101. Conforme nota de empenho nº 2013NE01138 emitida em 26 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, de acordo com a vontade das partes.

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 28750.000896/2013

CONVÊNIO nº 145/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conveniente, com a finalidade a Confecção de quatro protótipos (bonecos gigantes) nas personagens agrícolas: Milho, Melancia, Macaxeira e Peixe, com os serviços de manipulação dos bonecos gigantes em 10 apresentações com registro de filmagem, correspondente ao exercício de 2013/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência de 26/12/2013 até 31/01/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101, Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2013NE01136 emitida em 26 de dezembro de 2013.

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 146/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COLÔNIA DE PESCADORES Z6 DE SANTANA/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizados neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para Aquisição de 95 (noventa e cinco) Kit Propesca, com a finalidade de incentivar a Pesca Familiar Sustentável no Município de Santana/AP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 276.875,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento à produção e apoio institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 147/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES ARTESANAL EM SANTANA-APESCA/RT, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para Aquisição de 65 (sessenta e cinco) Kit Propesca, com a finalidade de incentivar a Pesca Familiar Sustentável no Município de Santana/AP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 26/12/2013 até 31/08/2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ R\$ 192.875,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 852/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6022 de 23.10.2013 e, considerando o que consta no Prot. Geral nº 2013/59367 e 2013/50304.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fatos noticiados no Atendimento nº 0000095/2013-PJDS/MPAP, constantes nos autos dos Processos nºs 59367 e 50304/13:

- Prisco de Paiva Bezerra Segundo - Presidente
- Keyton Silva da Silva - Membro
- José Ronaldo da Luz dos Santos - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 12 de dezembro de 2013.

DILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto / Área de Atenção à Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013 -
CPL/SESA - Processo 65249/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares e Fins de Diagnóstico para atender a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08:00 h do dia 07 de janeiro de 2014. Termo do prazo de recebimento das propostas: 20 de janeiro de 2014, às 17:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:30h, do dia 21 de outubro de 2014, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2013

Mônica Priscila Lima Pires
Pregoeira da CPL/SESA

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
INTERNACIONAL 01/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ/SEJUSP torna público o resultado do Pregão Presencial Internacional de acordo com resultado abaixo:

- Processo nº. 28580.419/2013-CONVÊNIO 752783/2010-SENASP/MJ.

- Objeto: Aquisição de um aeronave asa rotativa monomotora, tipo Helicóptero Mono turbina semi-novo, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I do edital.

- Empresa VENCEDORA:

1 - TRADEWINDS AIRCRAFT SALES, INC. Inscrição Estadual nº P-94000084730/DF., Inscrição Municipal 1231075/DF.

2 - Valor Global Arrematado: US 2.765.647,14 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete dólares e quatorze cents).

3 - Valor Arrematado em R\$: 6.478.805,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinco reais).

A ata e demais documentos referente ao processo estão disponíveis na sede da SEJUSP/AP e resultado será publicação do aviso no Diário Oficial da União - DOU, e site oficial do Governo do Estado, no endereço eletrônico: www.ap.gov.br.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

- Processo nº. 28580.419/2013-CONVÊNIO 752783/2010-SENASP/MJ.

- Objeto: Aquisição de um aeronave asa rotativa monomotora, tipo Helicóptero Mono turbina semi-novo, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I do edital.

- Empresa VENCEDORA:

1 - TRADEWINDS AIRCRAFT SALES, INC. Inscrição Estadual nº P-94000084730/DF., Inscrição Municipal 1231075/DF.

2 - Valor Global Arrematado: US 2.765.647,14 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete dólares e quatorze cents).

3 - Valor Arrematado em R\$: 6.478.805,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e cinco reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observados os preceitos dos legais e fundamento no Inciso IV do Art. 3º e/c o Inciso XX do Art. 4º ambos da lei Federal nº 10.520, de

17/07/2002 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com respectivo valor total acima mencionado, conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 02/01/2014.

Macapá - AP, em 02 de Janeiro de 2014

MAURO DE LIMA SOUZA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, usando das atribuições que conferidas por Lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observados os preceitos do Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial Internacional nº 01/2013 - realizado pelo Pregoeiro MAURO DE LIMA SOUZA, na sessão supra-epigrafada, do dia 31/12/2013, às 10 horas, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no resultado final da Licitação.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2014

Homologado, na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Autarquias Estaduais

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0769/2013-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR, DORISMAR FERREIRA DE MAGALHÃES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/00464, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de Dezembro de 2013.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2013.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2011 – DETRAN/AP x POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

DAS PARTES:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 03/2011-DETRAN/AP x PMAP, que passam a vigorar conforme redação abaixo:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento tem como objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2014.

DO PLANO DE TRABALHO:

O Plano de Trabalho (exercício 2013), independente de sua transcrição, é parte integrante deste CONVÊNIO, no qual está especificados todos os indicadores de resultados e previsão de despesas provenientes do estabelecimento da cooperação entre as PARTES, observando-se o disposto no § 1º do Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: O cronograma de execução para a doação e entrega dos materiais e equipamentos especificados no Plano de Trabalho exercício 2013, fica prorrogado até o prazo de vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo: O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio da celebração de Termo específico.

DA PUBLICAÇÃO E CASOS OMISSOS:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos à Luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio n.º 03/2011, bem como de seu primeiro e segundo Termo Aditivo e de seu Primeiro Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2013.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013 – DETRAN/AP x SEARCH INFORMÁTICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, brasileiro, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) n.º 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA SEARCH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) N.º 32.917.874/0001-02, com sede na SCLN 108 – Bl. o n.º 68, salas 201/213, Brasília - DF, representada neste ato pelo SR. MAURO ROBERTO KAISER CABRAL, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistema, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 101.621.001-91, portador da cédula de identidade RG n.º 239.511 – DF, residente e domiciliado na SQN, n.º 116, Bloco G, Apto 308, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70773-0701, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado as CLÁUSULAS: TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO e a QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ref. ao CONTRATO N.º 003/2013, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parecer n.º 0462/2013 – PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo n.º 014.010732/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e do Preço e a Cláusula Quinta – Da Vigência e Da Execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo correrão por conta da aprovação dos orçamentos previstos para o ano de 2014, Fonte 240 – Recursos Diretamente Arrecadados – RDA, Programa: Operacionalização do DETRAN, Tipo: Operacionalização e Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Parágrafo Único: os preços serão mantidos, na forma como se acham redigidos no Contrato n.º 003/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato n.º 003/2013 por mais 1 (um) ano, a contar do dia 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2014.

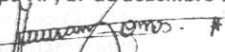
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato N.º 003/2013, entre a Empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à

assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2013.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor Presidente DETRAN/AP

Homologo

Em: 31/12/2013


José Aurivam Gomes da Silva
Tenente PM
Diretor do DETRAN-AP

JUSTIFICATIVA TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 003/2013

DOCUMENTO	Processo: 014.010732-2013DETRAN-AP
ASSUNTO	Aditivo ao Contrato 003/2013 DETRAN/AP-SEARCH INFORMÁTICA LTDA
UNIDADE	Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP
OBJETO	Referente ao aditivo de contrato firmado entre o DETRAN/AP e a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA.
FORNECEDOR	SEARCH INFORMÁTICA LTDA.
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR	R\$1.654.799,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Prezado Senhor Diretor,

Versam os Autos acerca do Aditivo ao Contrato firmado com a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA (inscrita sob o CNPJ n.º 32.917.874/0003-66), o qual extingue-se no dia 31 de dezembro de 2013, referente ao fornecimento do serviço de sistema integrado do DETRAN/AP.

Como é de conhecimento do Senhor, o sistema fornecido pela Empresa SEARCH é fundamental para o pleno funcionamento deste DETRAN, o que justifica a continuidade do serviço prestado, sempre prezando pela qualidade no atendimento.

É de praxe que seja feita coleta de preços com pelo menos 03 (três) propostas para compor o processo e confirmar se os valores estão condizentes com a realidade do contrato, porém tal procedimento acarretara atraso na assinatura do termo aditivo, se tratando de um projeto complexo e que demanda tempo para análise e composição de proposta pelos fornecedores, além de inúmeras empresas não atenderem a demanda ou se recusarem a enviar tal proposta. Por isso justifica-se o aditivo do contrato mesmo sem a coleta das propostas de preço para que

não acarrete maiores prejuízos a esta administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá para dar condição de eficácia deste ato e posterior envio da cópia desta publicação para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá com os devidos recibos que ensejaram tal procedimento.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2013.

FÁBIO FERNANDES FALCÃO
Coordenador de Tecnologia/DETRAN-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2013 - DETRAN/AP X EMPRESA SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI EPP.

Edital de Pregão Presencial n.º 012/2013 - CPL/DETRAN

Processo n.º 014.007839/2013-DETRAN/AP

PARTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, inscrito no CNPJ (MF) n.º 11.633.713/0001-09, como Contratante e a EMPRESA SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ (MF) N.º 10.323.470/0001-40, como Contratada.

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO ESTADO DO AMAPÁ conforme especificações do Edital de Pregão Presencial n.º 012/2013 e seu Termo de Referência, bem como deste Instrumento Contratual.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2013, correrão à conta do Programa: 06.452.0360.2632.160000 (Sinalização de vias nos Municípios); Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global estimado deste Contrato que é de R\$1.289.619,45 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), Nota de Empenho n.º 2013NE01170, de 13/12/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados e apresentados na Proposta acostada as fls. 187 à 196 do Processo Administrativo de n.º 014.007839/2013, não poderão ser reajustados durante o período de 12 (doze) meses, após a assinatura deste contrato, conforme § 1º do art. 28 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto desse contrato será FISCALIZADO pelo responsável indicado através de portaria pelo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações deste contrato e Edital de Pregão Presencial n.º 012/2013 e seu anexo.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto entregue.

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer

atraso, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo de 48 horas, contados do recebimento da notificação efetuada pela FISCALIZAÇÃO, objeto entregue e aceito, comprovada a existência da incorreção e defeitos, cuja verificação somente venha a ser dar quando de sua utilização.

Findo este prazo será aplicado o que a disciplina a cláusula anterior.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 condicionada sua eficácia à publicação.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: José Aurivam Gomes da Silva, Jorge Roque da Silva.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten/PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 1531/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 020/2013, celebrado entre o DETRAN/AP e a EMPRESA SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Gerente do Núcleo de Engenharia, o Sr. LUIZ HENRIQUE MORES DUARTE (CREA 7461 - PD/PA) ou quem vier a substituí-lo, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO N.º 021/2013, estabelecido com a EMPRESA SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP como Contratada, referente à aquisição de material para a sinalização vertical e horizontal no Estado do Amapá.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na aquisição do material.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia a partir da publicação da mesma.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Sociedades de Economia Mista

Gasap

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ-GASAP
CNPJ:05.943.400/0001-54

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013

Objeto:Execução de serviços de auditoria referente ao exercício contábil encerrado em 31/12/2013 da Cia. De Gás do Amapá-GASAP, elaborado de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira;Contratante: Cia. De Gás do Amapá-GASAP; Contratada:Deloitte Brasil Auditores Independentes;Data da assinatura:19 de novembro de 2013;Vigência: 150(cento e cinquenta) dias contados da data da assinatura; Valor global:R\$ 8.850,00(oito mil, oitocentos e cinquenta reais) Assinaturas: pela GASAP:Rubens Celestino Rodrigues Gemaque;Pela DELOITTE: Ruti Amaral Ramos Bonfim.

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 606/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar n.º 10, de 20 de setembro de 1995 e no que conta da C.I n.º 0203/2013-3ª ICE/TCE/AP, de 28 de novembro de 2013, autuada na forma do Processo n.º 006927/2013-TCE/AP, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PINTO MARQUES, Analista de Controle Externo, matrícula 957 e MAURÍCIO REGO ALENCAR, Técnico de Controle Externo, matrícula 971, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria, referente aos exercícios de 2011 e 2012, na Câmara Municipal de Vitória do Jari e designar os servidores FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Assistente de Gabinete, matrícula 845, Referência TCDAS-1 e VALBER SOEIRO CAMPOS, Assistente de Gabinete, matrícula 896, Referência TCDAS-1, para realizarem atividade de apoio administrativo a comissão, no período de 23 e 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, 09 de Dezembro de 2013
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO,
Presidente

PORTARIA Nº 607/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 0202/2013-3ª ICE/TCE/AP, de 28 de novembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 006928/2013-TCE/AP, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PINTO MARQUES**, Analista de Controle Externo, matrícula 957 e **MAURÍCIO REGO ALENCAR**, Técnico de Controle Externo, matrícula 971, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria, referente aos exercícios de 2011 e 2012, na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari e designar os servidores **FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente de Gabinete, matrícula 845, Referência TCDAS-1 e **VALBER SOEIRO CAMPOS**, Assistente de Gabinete, matrícula 896, Referência TCDAS-1, para realizarem atividade de apoio administrativo a comissão, no período de 02 a 22 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Novembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 608/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 0200/2013-3ª ICE/TCE/AP, de 28 de novembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 006930/2013-TCE/AP, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 043, Referência TCDAS-5 e **REGIANE GUEDES RODRIGUES**, Analista de Controle Externo, matrícula 955, desta Corte de Contas, para sob a coordenação da primeira, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria, referente aos exercícios de 2011 e 2012, na Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e designar os servidores **SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA**, Coordenador, matrícula 756, Referência TCDAS-3 e **MANOEL LAUREANO PINHEIRO GONÇALVES**, Assistente de Gabinete, matrícula 134, Referência TCDAS-1, para realizarem atividade de apoio administrativo a comissão, no período de 02 a 22 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Novembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 609/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 0201/2013-3ª ICE/TCE/AP, de 28 de novembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 006929/2013-TCE/AP, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 043, Referência TCDAS-5 e **REGIANE GUEDES RODRIGUES**, Analista de Controle Externo, matrícula 955, desta Corte de Contas, para sob a coordenação da primeira, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria, referente aos exercícios de 2011 e 2012, na Câmara Municipal de Laranjal do Jari e designar os servidores **SANDRO ROBERTO SILVA PEREIRA**, Coordenador, matrícula 756, Referência TCDAS-3 e **MANOEL LAUREANO PINHEIRO GONÇALVES**, Assistente de Gabinete, matrícula 134, Referência TCDAS-1, para realizarem atividade de apoio administrativo a comissão, no período de 23 e 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Novembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 610/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 0207/2013-3ª ICE/TCE/AP, de 28 de novembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 006925/2013-TCE, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSÉ LUIZ NASCIMENTO LACERDA**, Assistente de Gabinete, matrícula 911, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo Oficial que levará a comissão de Auditoria para realizar fiscalização nas Prefeituras e Câmaras Municipais de Laranjal e Vitória do Jari, no período de 02 a 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Novembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 611/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº. 093/2013-DRH/TCE-AP, de 05 de dezembro de 2013, autuada na forma do Processo nº. 007101/2013-TCE/AP, de 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento em nome de **DIONE BARBOSA PALHETA DE SOUSA**, Assistente de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 035, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3390.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Elemento de Despesa 3390.36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 618/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta a CI nº 078 - 5ª ICE/TCE/AP, de 26 de novembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 006836/2013-TCE/AP, de 26 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO VITOR FARIAS PEREIRA**, Técnico de Controle Externo, matrícula 966, para realizar Inspeção determinada pela Decisão nº 289/2013 do

Processo nº 02403/2013, referente à Denúncia ofertada a este Tribunal acerca de suposta acumulação de cargos Públicos por servidor, na Prefeitura Municipal de Macapá e Universidade Estadual do Amapá - UEAP, nos períodos conforme o quadro abaixo.

LOCAL	DATA
Universidade Estadual do Amapá - UEAP	13 a 17/01/2014
Prefeitura Municipal de Macapá	20 a 24/01/2014

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório trabalhos 30 (trinta) dias após o término do procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 09 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 620/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº. 098/2013-DAINF/TCE-AP, de 05 de dezembro de 2013, autuada na forma do Processo nº. 007094/2013-TCE/AP, de 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento em nome de **DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA**, Analista de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 980, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 638/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 065/2013-SEGER/TCE/AP, autuada na forma do Processo nº 007187/2013-TCE/AP, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro 1º Vice Presidente, **RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 852, desta Corte de Contas, para se deslocar até os Municípios de Oiapoque, Caiçares, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Vice Presidente acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 639/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 065/2013-SEGER/TCE/AP, autuada na forma do Processo nº 007187/2013-TCE/AP, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto, JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO, matrícula 063, desta Corte de Contas, para se deslocar até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 640/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 065/2013-SEGER/TCE/AP, autuada na forma do Processo nº 007187/2013-TCE/AP, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7; ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo/Diretor da Área de Informática, matrícula 002, Referência TCDAS-7; CARLA AMORIN MORO, Diretora da Escola de Contas, matrícula 900, Referência TCDAS-5; WILSON JOSÉ DIAS MALCHER, Assessor Especial da Ouvidoria, matrícula 666, Referência TCDAS-4 e ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, matrícula 914, Referência TCDAS-2, desta Corte de Contas, para se deslocarem até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 641/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta na C.I. nº 065/2013-SEGER/TCE/AP, autuada na forma do Processo nº 007187/2013-TCE, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR, Assistente de Gabinete, matrícula nº 1014, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo Oficial da equipe que irá se deslocar até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória

de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº 671/2013-TCE/AP

O 1º Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 028/2013-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL PÚBLICO-TCE/AP, autuada na forma do Processo nº 007428/2013-TCE/AP, de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor OZIEL DOS SANTOS COUTINHO, para viajar aos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014, com a finalidade de acompanhar a comissão designada pela Portaria nº 640, de 12 de dezembro de 2013, para na qualidade de colaborador eventual, do que trata o Inciso II, do § 1º, do Art. 18 da Resolução Executiva nº 041/2011-TCE/AP, fazer registros fotográficos dessa viagem para efeito de divulgação por este Tribunal.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de Dezembro de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 672/2013-TCE/AP

O 1º Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 110/2013-DARAD-TCE/AP, de 19 de dezembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 007453/2013-TCE, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 066, Referência TCFC-5, para conduzir o veículo Oficial que levará a Presidência desta Corte de Contas aos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 673/2013-TCE/AP

O 1º Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 220/2013-3ª ICE/TCE/AP, de 19 de dezembro de 2013, autuada na forma do Expediente nº 007477/2013-TCE/AP, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle

Externo, matrícula 043 e JEOVAN DIAS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 057, desta Corte de Contas, para sob a coordenação da primeira, realizarem **Análise Técnica Simplificada da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, referente ao exercício de 2003**, no período de 02/01 a 10/01/2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3008147/2013-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 085/2013-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data da Abertura: 17/01/2014 (SEXTA-feira)
Hora da licitação: 12:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Prestações de Serviços de Fretamento de Táxi Aéreo, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 03/01/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br.
O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mpap.mp.br.

MACAPÁ-AP, 03 de janeiro de 2013.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MAPAP

PREGOEIRO - Portaria nº. 126/2013-GAB/PGJ

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº 017/2013-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO, por lote.
DATA DE ABERTURA: 27/12/2013
HORA DE ABERTURA: 11:30h
OBJETO (resumido): Registro de Preços para Aquisição de licenças de softwares das áreas técnicas do MPAP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3006769/2013-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL Global - R\$
CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI-EPP CNPJ: 12.007.807/0001-35 (Lotes 2 e 3)	24.056,15

Obs.: Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 520591. O lote 1 teve o resultado fracassado.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso IX do art. 11 da Lei 5.450/05, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora

do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Homologo, na forma da Lei 5.450/05,
10.520/02 e alterações posteriores.

Dr. Eldete Silva Aguiar
Promotora de Justiça
Diretora-Geral/MPAP

Publicações Diversas

CMT COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ: 83.372.912/0002-00 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 841/2013 para atividade de Transporte Rodoviário de Sucatas Metálicas e Borracha, localizado na BR 316 KM 24 Esquina c/rua Ricardo Borges s/n Canutama Benevides-PA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

DECISÃO COREN-AP 026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Fixa os valores para pagamento de Auxílio Representação no âmbito do Coren-AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §3º da Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. de 16/12/2004, que autoriza os conselhos de fiscalização dos profissões regulamentadas a editar normas que disciplinam a concessão de diárias, jetons e auxílios representação;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN nº 349/2005, que institui normas gerais para o pagamento do auxílio de representação e de jetons no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 10ª Reunião Ordinária.

DECIDE:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 130,81 (Cento e trinta reais e oitenta e um centavos) para pagamento de auxílio representação no âmbito do Coren-AP;

Art. 2º - Será devido o auxílio representação aos Conselheiros Regionais pela prática de atividades políticas-representativas e de gerenciamento superior, destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

Parágrafo único. O auxílio representação poderá ser pago ainda ao profissional de enfermagem, legalmente habilitado e pleno gozo de seus direitos, inerentes ao exercício profissional e também ao dos direitos civis, nos termos da legislação vigente, pelo desempenho de atividades políticas-representativas dos Conselhos, desde que expressamente convocados, nomeados ou designados para tal fim.

Art. 3º - O valor fixado no art. 1º da presente Decisão correspondente a 08 (oito) horas diárias de atividade representativa ou gerenciamento superior, limitado ao número máximo mensal de 22 (vinte e dois) dias.

§ 1º. As atividades de que trata esta Decisão poderão ser excepcionalmente desenvolvidas em dias de sábado, domingo e feriado, desde que comprovadamente justificada a sua necessidade.

§ 2º. A prática reiterada do desempenho das atividades de que trata o art. 3º desta decisão, nos dias úteis poderá ser entendida pelo Coren-AP como desnecessária e abusiva, podendo ser indeferido o pagamento dos auxílios de

representação inerentes a tais dias.

§ 3º. O auxílio Representação a ser pago ao presidente do Coren-AP será acrescido 30% (trinta por cento) do valor previsto nesta Decisão.

§4º. Os profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados receberão 80% (oitenta por cento) do equivalente ao auxílio representação.

§5º. O auxílio representação, dada a especialidade da circunstância, é de natureza indenizatória, devendo ser comprovada mediante apresentação de relatório mensal ou circunstancial de atividades do conselheiro ou profissional de enfermagem à Diretoria do Coren-AP, que atestará o cumprimento da atividade/função que lhe foi confiada.

Art. 4º - Os valores fixados nesta Decisão poderão ser atualizados semestralmente, aplicando-se o índice do INPC correspondente à inflação acumulada no período.

Art. 5º - Nos casos e circunstância extremas de reconhecida excepcionalidade, poderá o conselheiro receber auxílio representação e a diária ao mesmo tempo, em razão de terem fundamentação distinta. Enquanto o auxílio representação visa a indenização de despesa para o desempenho das funções política-representativa e gerenciais superiores dos conselheiros, esta última serve para indenizar despesas tidas com pousada, alimentação locomoção urbana.

Art. 6º - Os valores para pagamento de gratificação de presença aos conselheiros membros do Coren-AP em reunião do plenário fica fixo nas seguintes proporções;
Conselheiros efetivos - R\$ 228,95 (Duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

Presidente do Coren-AP - 297,64 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art.7º - O pagamento de jeton é limitado a apenas quatro reuniões mensais;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Decisão Coren-AP nº 006/2009;

Art. 9º - A presente Decisão entra em vigor a partir de 01/01/2014.

Macapá, 29 de dezembro de 2013
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do Coren-AP
COREN/AP 136137

Dr. Waldenira Santos Fonseca
Secretária do Coren-AP
COREN/AP 75953

Sra. Francisca Coutinho da Costa
Tessoureira do Coren-AP
COREN/AP 876 65

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PREGÃO PRESENCIAL CRCAP Nº 001/2013

PROCESSO CRCAP Nº 2013/000048

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ torna público, para ciência dos interessados, por intermédio do seu Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria CRCAP nº 000038/2013 de 14 de novembro de 2013, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratar os serviços de engenheiro civil, nos termos desta licitação a fim de realizar a reforma do Prédio do CRC-AP, localizado à Rua Hamilton Silva, nº 1180, Centro, Macapá - AP, CEP 68900-068. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e condições do Edital nº 001/13, o qual se encontra disponível na sede do CRC-AP, localizada no endereço abaixo, e no endereço eletrônico www.crcap.org.br.

2 - PRELIMINAR

O CRCAP receberá os envelopes, conforme a seguir:

ABERTURA:

Dia 30 de janeiro de 2014

Às 10h

LOCAL:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 361 - CENTRO
CEP 68.900-071 - MACAPÁ - AP

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

João Dantas de Almeida Júnior
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PREGÃO PRESENCIAL CRCAP Nº 001/2013

PROCESSO CRCAP Nº 2013/000048

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ torna público, para ciência dos interessados, por intermédio do seu Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria CRCAP nº 000038/2013 de 14 de novembro de 2013, que não foram apresentadas propostas válidas para o Pregão nº 001/13 e informa que será realizada nova sessão para apresentação de propostas de preços, em data a ser publicada no DOE-AP e em jornal de grande circulação no estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2013.

João Dantas de Almeida Júnior
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 091, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973:

Resolve

Art. 1º. EXONERAR Vianal de Silva de Aguiar, ocupante da função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP, a partir de 20/12/2013.

Art. 2º. NOMEAR Andreia Gomes do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP, a partir de 20 de dezembro de 2013.

Publique-se

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2013

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do Coren-AP
Registro nº 136137
Dr. Waldenira Santos Fonseca
Secretária do Coren-AP
Registro nº 75953

A Empresa **EMB EMPREENDIMENTOS MEIO AMBIENTE E PROJETOS SUSTENTÁVEIS** ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 15.415.579/0001-20, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP/SEMA/GEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO 0886/2013, para a atividade de Funcionamento e manutenção da ETE do Conjunto Macapaba, localizado na BR210, lote rural 103v, Gleba AD/04 no Município de Macapá/AP.

A Empresa **TRIER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 10.441.611/0005-52, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP/SEMA/GEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO 663/2013, para a atividade de Funcionamento de um canteiro de obras como base para Construção e Pavimentação de Rodovias, localizado na Rodovia AP 20/BR 316, Km09, no Município de Macapá/AP.

Licença sem Estudo de Impacto Ambiental

MAGNÓLIA M. DE ANDRADE- ME
01.086.352/0001-74

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a licença ambiental (Licença de Operação - L.O) para a Atividade de PISCICULTURA, o empreendimento fica localizado no KM 50 DA BR 156, Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DIAS E ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que **RECEBEU** do IMAP a Licença de Instalação nº 708/2013 para Loteamento Residencial denominado Alvorá Macapá, localizado na Rodovia BR 156, nº 10A-2, Gleba AD-04, Bairro Brasil Novo no município de Macapá-AP, com prazo de validade de 2 anos.

JOSÉ MOURA & CIA LTDA
02.248.483/0002-54

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a

licença ambiental Prévia para atividade de implantação de loteamento em área de 98 hectares, localizado na Rodovia Duca Serra, SN, área do Pau Furado, Santana/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERAMICA VALE VERDE - LIMA COSTA LTDA - CNPJ: 05.543.981/0001-37 - CONVOCAÇÃO DE CHAMADA - A Empresa Cerâmica Vale Verde, convoca o seu funcionário ALEIXO COSTA MACIEL a voltar a suas atividades no trabalho, que deixaram de ser exercidas, no dia 25-11-2013 o não comparecimento poderá implicar em sua dispensa por abandono de trabalho

Oiapoque-AP, 06 de Janeiro de 2014.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ
CTMac

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Ambiental para CONSTRUÇÃO DE ARRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO, referente ao convênio nº 484/2013 do Ministério da Defesa.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.

Cristina M^a Baddini Lucas
Diretora Presidente da CTMac
Decreto nº 3.105/2013-PM

Prefeitura Municipal de Cutias
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097/2013 - GAB/PMCT

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUTIAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 51 e INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: Maria Eunice Almeida de Oliveira, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Unidade Básica de Saúde de Cutias-AP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar 1º de janeiro 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART 3º - Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cutias - AP, 20 de dezembro de 2013.

ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013-PMPBA
PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa A.R. & OLIVEIRA - ME como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, a Tomada de Preço nº 002/2013-CPL/GAB/PMPBA.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO COM MEIO FIO E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO MORRO DO MACACO, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

PREÇO GLOBAL: Pelos serviços objetos deste contrato, a contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 415.692,87 (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código 380, elemento de Despesa: 449051 (Obras e Instalações), FONTE: CONVÊNIO 020 GEA.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-AP, 06 de Janeiro de 2014.

GENIVAL GEMACHE SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013-GAB/PMPBA
PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa R.M.F DA COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, a Concorrência nº 001/2013-CPL/GAB/PMPBA.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E

DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

PREÇO GLOBAL: Pelos serviços objetos deste contrato a contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 4.853.526,39 (Quatro Milhões Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 26.782.0010.1033 Natureza de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), FONTE: RECURSO PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-AP, 06 de Janeiro de 2014.

GENIVAL GEMACHE SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Resultado do Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior e médio, mediante as condições estabelecidas no Edital N.º 001/2013, de 24/06/2013 e de acordo com o seguinte resultado:

ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO: AA 01 - MOTORISTA RODOVIÁRIO

NOME CANDIDATO	PTS
1 JOSÉ ALBERTO PADILHA DIAS	28
2 HERNANDE DE SOUZA COSTA	28
3 ICARO DE ANDRADE MONTEIRO	28
4 MASAHIKO KAWAKAMI	28
5 EDENSON NOBRE CUNHA	28
6 EDERVAN BORGES DE SA	28
7 MARCIO ALVES DE LIMA	28
8 FABRICIO JOSE PENHA LIMA	27
9 RAULEAN COSTA PINHEIRO	27
10 WANDERSON MARQUES DA SILVA	27
11 JOAO BATISTA SOUSA DO CARMO	27
12 BENEDITA NEIDA DA SILVA ELEXA	27
13 ALAERCIO FARIAS ANDRADE	27
14 JOÃO CARLOS GAMA SANCHES	26
15 WILKE PANTOJA DE OLIVEIRA	26

CARGO: AA 02 - MOTORISTA MARÍTIMO

NOME CANDIDATO	PTS
1 NADIA LIMA MOISES	26
2 ELIZIEL DA GAMA RIBEIRO	25
3 MANOEL EDIVALDO DA SILVA TEIXEIRA	24
4 WELLINGTON BRAGA COSTA	24

CARGO: AA 03 - MERENDEIRA-PNE

NOME CANDIDATO	PTS
1 MANOEL NAZARENO PEREIRA DA SILVA*	19

CARGO: AA 03 - MERENDEIRA-RURAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 MILTON DA SILVA HONORATO	24
2 IDANNE MARQUES CAMPELO	24
3 ANDREIA NUNES SOUTO	19
4 LORENA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	19
5 MANOEL NAZARENO PEREIRA DA SILVA*	19

CARGO: AA 04 - SEVERNTE-PNE

NOME CANDIDATO	PTS
1 EDI MAGNO BARBOSA*	17

CARGO: AA 04 - SEVERNTE-RURAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	25
2 PATRICIO RENATO DOS SANTOS PIRES	23
3 FRANCISCA LEILIANE REGO DA SILVA	22
4 CARLA DOS SANTOS PEREIRA	22
5 SABRINA MODESTO AMORAS PEREIRA	22

CARGO: AA 04 - SEVERNTE - URBANA

NOME CANDIDATO	PTS
1 MICHELE COSTA DA SILVA	28
2 RONALDO DA SILVA AIRES	27
3 SIDNEY NOGUEIRA DOS SANTOS	26
4 MICHELE SUEIDE DE SOUZA MARTINS	26
5 JUCYMARA VAZ TAVARES	26
6 DINIELE RAMOS LEMOS	26
7 LUCAS DUARTE VALENTE	25
8 ELIZABETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	25
9 ANANIAS GUEDES DOS SANTOS	24

CARGO: AA 05 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME CANDIDATO	PTS
1 MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	30
2 OZIEL DOS SANTOS LIMA	29
3 PABLO FILGUEIRAS BATISTA	29
4 BRUNO PABLO DE SOUZA CARNEIRO	29
5 JACICLEIA SANTOS DOS SANTOS	28

CARGO: AA 06 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME CANDIDATO	PTS
1 RAFAEL LUCAS COSTA DE ALMEIDA	22
2 SERGIO BORGES MARQUES	21
3 KARLA PIRES VASCONCELOS	21
4 VALBER DE SOUSA MARINHO PIMENTA	20

CARGO: AA 07 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 JOSÉ EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	21

CARGO: AA 08 - AGENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 CHRISTIANE LOPES MACHADO	27

CARGO: AA 09 - FISCAL DE TRIBUTOS

NOME CANDIDATO	PTS
1 SAYMON JONATHAN NASCIMENTO PEREIRA ABREU	20
1 ERIVALDO SANTANA CARDOSO	20

CARGO: AA 10 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME CANDIDATO	PTS
1 ISMAEL DE OLIVEIRA LOPES	21

CARGO: AA 11 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME CANDIDATO	PTS
1 ODENNYSON LOPES GOMES	17

CARGO: AA 12 - TÉCNICO EM AGROPECUARIA

NOME CANDIDATO	PTS
1 FABIO FERREIRA DOS ANJOS LIMA	21

CARGO: AA 13 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NOME CANDIDATO	PTS
1 CLEBER BARBOSA DE ALMEIDA	16

CARGO: AA 14 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME CANDIDATO	PTS
1 WEVERTON GLEUB DE LIMA SOUZA	23
2 ALEX BARROS DE SALES	21

CARGO: AA 15 - ASSISTENTE SOCIAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 ADRIENE DA SILVA FORMIGOSA	24

CARGO: AA 16 - PSICÓLOGO

NOME CANDIDATO	PTS
1 NAIANA KATILCE DOS S. DO CARMO SA	19
2 VINÍCIUS CAXIAS DE S. MACHADO ALVES	19

CARGO: AA 17 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME CANDIDATO	PTS
1 JURCIRLEI DE SOUSA CHAVES	21

CARGO: AA 18 - ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES	18

ÁREA EDUCAÇÃO

CARGO: AE 19 MERENDEIRA - ZONA URBANA

NOME CANDIDATO	PTS
1 MARIA ISABEL DOS SANTOS	26
2 MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	26
3 OSMARIZA MONTEIRO DOS SANTOS	24
4 GIVANILDO DOS SANTOS MUNIZ	24
5 MARIA ANUNCIADA PANTOJA DA SILVA	24
6 DEUZARINA DOS SANTOS DIAS	24
7 RENATA DE SOUZA DE CARVALHO	24
8 DEIZIANE BARBOSA BRAZÃO	24

CARGO: AE 19 MERENDEIRA - ZONA RURAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 MARCILENE FERREIRA DOS REIS	25
2 FABIO RIGOR DE MOURA	24
3 ANDREIA NUNES SOUTO	23
4 QUELE CRISTINA FERREIRA MOISES	21
5 DANUSA SANTOS DA COSTA	19
6 ELIANA FARIAS SODRE*	19

CARGO: AE 19 MERENDEIRA - PNE

NOME CANDIDATO	PTS
1 ELIANA FARIAS SODRE*	19

CARGO: AE 20 - SERVENTE - ZONA URBANA

NOME CANDIDATO	PTS
1 MARIA LUCINEIA CARVALHO DA MOTA	26
2 JOSIANE DOS REIS MOY	26
3 ARIELTON SOUZA DA SILVA	26
4 AMIRALDO BARREIRO DIAS	26
5 IVANILDO AMARAL DA SILVA	26
6 ADENILSON DA SILVA DIAS	25
7 WELLINGTON CARLOS ESTRELA	25
8 EDILENA PEREIRA DE SOUZA	25
9 DIELSON NUNES MIRANDA	25
10 PAULO DE SOUZA MORAES	24
11 MIGUEL DE FRANÇA	24
12 JOSE RAFAEL ROCHA SILVA	24
13 ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA	24
14 TELMA SILVA ALVES	24

CARGO: AE 20 - SERVENTE - ZONA RURAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 MACQUEYD DE SOUZA QUEIROS	27
2 CHRISTYAN ALEXANDER MENDES CARVALHO	26
3 GILVANDRO CARDOSO MOURAO	25
4 JOYCE SACRAMENTO DA LUZ	24
5 DARLETE DA SILVA BASTOS	23
6 IVANA DA SILVA CARDOSO	23
7 ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	23
8 CLEISON LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	22

CARGO: AE 20 - SERVENTE - PNE

NOME CANDIDATO	PTS
1 LEONARDO SOUSA DE FREITAS*	22

CARGO: AE 21 - PROF. 1º a 5º - URBANO

NOME CANDIDATO	PTS
1 GERUZA DE SOUZA ALMEIDA SOUSA	26
2 WALQUIRIA DE ARAUJO PEREIRA	26
3 VERENA FARIAS DE MELO	25
4 DALGISA DE MAGALHAES SANTOS	24
5 BERINETE NUNES DE ALMEIDA CARDOSO	24
6 DIRCILENE PEREIRA PALHETA	24
7 ANA DO SOCORRO DE SOUZA CASTELO	24
8 JUBSON WILLIAN DE MATOS ARAGÃO	24
9 CLEBSON ASSIS DA SILVA	24
10 NELMA DO SOCORRO GONÇALVES	24
11 ELIANE TAVARES MORAES	24
12 KAISO DIEGO TINOCO	24
13 ROMULO MAIA MARTINS	24

CARGO: AE 21 - PROF. 1º a 5º - RURAL

NOME CANDIDATO	PTS
1 ROSANA PATRICIA VIEIRA COSTA DA SILVA	23
2 JOSELENE ALVES DA SILVA	23
3 EVELIM CRISTIANE PIMENTEL DOS SANTOS	23

CARGO: AE 21 - PROF. 1º a 5º - PNE

NOME CANDIDATO	PTS
1 GRACINEIDE DOS REIS FIGUEIREDO SOARES*	20

CARGO: AE 22 - EN ESPECIAL (DV) - URBANO

NOME CANDIDATO	PTS
1 MIGUEL SILVA DA LUZ	18

CARGO: AE 23 - EN ESPECIAL (DM) - URBANO

NOME CANDIDATO	PTS

1	MARLON DOS SANTOS COSTA	15
CARGO: AE 24 - EN ESPECIAL (DA) - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	SONIA SANTOS GOMES	15
CARGO: AE 25 - AUX. DISC. - URBANO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	MICHEL JOSE DOS SANTOS	23
2	ALEXSANDRO DE ARAUJO GOMES	22
3	DEBORA DE CASSIA BORGES DOS REIS	21
4	ADILSON CASTRO MARINHO	21
5	PAULO GUILHERME MARTINS DA SILVA	21
6	ANDREIA DE SOUZA COSTA	20
7	LUIS GUSTAVO PEREIRA FURTADO	20
8	LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA	20
9	TATIANA CORDEIRO FERNANDES	20
CARGO: AE 26 - AUX. DISC. - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ERIVALDO SANTANA CARDOSO	20
2	VITOR DE LIMA JAIME	20
3	WELDEN BERG CARVALHO COSTA	19
4	ABRAAO RAFAEL LIMA MOISES	19
5	LINDA INES SILVEIRA	18
6	FELIPE PEREIRA ALE	18
7	NAYARA SABRINA LUZ DOS ANJOS	18
8	ARTHUR LINO LEITE	18
CARGO: AE 25 - AUX. DISC. - PNE		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	EDI MAGNO BARBOSA*	16
CARGO: AE 26 - AGEN. ADMIN. URBANO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LORENA DE MATOS CORREIA	26
2	NEIRI SOUZA DE OLIVEIRA	24
3	JERSON FERREIRA MENDES	24
4	LAYS AINOÁ DA SILVA CARVALHO	23
5	OZIEL DOS SANTOS LIMA	22
6	GEEMY ARAUJO LOPES	22
7	EDILENE AZEVEDO DOS SANTOS	22
8	FAGNO SEBASTIAO TAVEIRA FONSECA	22
9	CARLA SABRINA RODRIGUES DE LEMOS	21
CARGO: AE 26 - AGEN. ADMIN. - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	MARIA ROSANA DUARTE PAIXAO	20
2	GLAISO SANTOS DOS SANTOS	19
3	FABIOLA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	19
4	NEANDER NAZARIO DE CARVALHO	18
5	MARCOS SANDRO PAES SANTANA*	17
CARGO: AE 26 - AGEN. ADMIN. - PNE		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	JUVENILDO DE SOUZA LEITE*	18
CARGO: AE 27 - PROFESSOR DE LETRAS - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	22
2	ROMARIO DUARTE SANCHES	21
CARGO: AE 27 - PROFESSOR DE LETRAS - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ANA LIS PIMENTEL BRILHANTE	27
2	MONIQUE CRISTIANE DE SOUZA JOMAR	26
3	STEPHANIE DOS REIS SANTOS	25
CARGO: AE 28 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ADRIANO BENJAMIN DE ANDRADE	20
2	ARLENO AMORAS CORREA	19
CARGO: AE 28 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	RENAN RAMOS ALMEIDA	21
2	ARLEN DE ALMEIDA LOPES	20
3	ANGELO ROCHA RODRIGUES	20
CARGO: AE 29 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	CLEVERSON FIGUEIREDO NUNES	20
2	FABIO DA SILVA FERREIRA	18
CARGO: AE 29 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE MORAIS	27
2	ELIAKIM DOS SANTOS SILVA	22
3	CHARLES AUGUSTO LISBOA NUNES	22
CARGO: AE 30 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ERICA LETICIA BRAZÃO RODRIGUES	21
2	ALEXANDRE MEDEIROS DUARTE	21
CARGO: AE 30 - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LUIZ FERNANDO CARNEIRO GUIMARAES	23
2	MARLON AVINTE EVANGELISTA	22
3	MAIKZAN DE SOUSA MEDEIROS	22
CARGO: AE 31 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	EDIVALDO CARDOSO NUNES FILHO	22
2	JOVELINO VALERIO DE SOUZA	21
CARGO: AE 31 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ORIVALDO NAZARENO MONTEIRO DE ATAIDE	26
2	SIDNEI BELCIDES AVELAR	26
3	RONALDO DE LIMA RESENDE	26
CARGO: AE 32 - PROF. DE LINGUA FRANCESA - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LEONARDO ROGERIO REIS ANDRADE	22
2	JOSE NOCIVALDO CORREA BRITO	21
CARGO: AE 32 - PROF. DE LINGUA FRANCESA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	WILLER FERNANDES DA SILVA	28
2	NAYARA ANIELLE RICARDINO DA CUNHA	26
3	ADRIANA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	23
CARGO: AE 33 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	FABIO DE ABREU E SOUZA	21
2	CARIANE ROCHA DOS SANTOS	21
CARGO: AE 33 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - URBANA		

	NOME CANDIDATO	PTS
1	DEBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES	25
2	JACICLEIA SANTOS DOS SANTOS	24
3	ANTONIO MARCIO NEVES DE OLIVEIRA	23
CARGO: AE 34 - PEDAGOGO - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	SILVIA KARLA DA SILVA ROSA PELAES	22
2	DILDA FARIAS DA COSTA RAMOS	18
3	UANA TEREZA AMARAL DE ARAUJO	17
4	SUELEN CARVALHO MOTA	17
CARGO: AE 34 - PEDAGOGO - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	MARIA SANTANA SANTOS DA COSTA	21
2	ELIHONAY LADISLAU DA SILVEIRA	20
3	LEILA MARIA DOS SANTOS COSTA	20
4	GABRIEL ANGELO DA SILVA MAGALHÃES	20
5	JEFFERSON CARDOSO DIAS	20
CARGO: AE 35 - PROF. DE ENSINO RELIGIOSO - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	24
2	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	22
CARGO: AE 35 - PROF. DE ENSINO RELIGIOSO - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LUCIANO LISBOA DA SILVA	23
2	FRANCISCA LIRA DOS SANTOS	22
3	KARINA COELHO DE SENA	22
CARGO: AE 36 - PROF. DE ARTES EM EDUCAÇÃO - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	RAI BRAZÃO OLIVEIRA	26
2	ECINILDO CHAGAS BARBOSA	22
CARGO: AE 36-PROF. DE ARTES EM EDUCAÇÃO - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	DEUSIVAN DE NAZARÉ CARDOSO	21
2	AUGUSTO PESSOA DO REGO LOBO	21
3	EVALDO LOPES JUNIOR	21
CARGO: AE 37 - ASSISTENTE SOCIAL - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LUANA VASCONCELOS SANTOS ROCHA	17
CARGO: AE 37 - ASSISTENTE SOCIAL - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	DENISE GABRIELI DOS SANTOS TOSCANO	20
CARGO: AE 38 - BIBLIOTECONOMISTA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	14
CARGO: AE 39 - NUTRICIONISTA - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LIS FIGUEIREDO DE SOUZA	20
CARGO: AE 39 - NUTRICIONISTA - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ELICARLA BENMUYAL BRITO	17
CARGO: AE 40 - PSICOLOGO - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	JADEUSI MEDEIROS DE ARAUJO	17
CARGO: AE 40 - PSICOLOGO - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	HIDIANE DO ROSARIO OLIVEIRA DOS ANJOS	21
2	LUANA KARLA SANTOS LOPES	19
3	MARCIO ROMERITO MENEZES COUTINHO	18
4	RUDISON DAMASCENO CAVALCANTE	18
CARGO: AE 41 - PSICOPEDAGOGO - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LIVIA PINTO MACIEL	11
CARGO: AE 41 - PSICOPEDAGOGO - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	CLAUDIA SIMONE GAMA BARBOSA	22
2	ANTONIA MARIA RIBEIRO LIMA	19
3	LEILA PATRICIA MONTEIRO LOUREIRO	19
4	ELISANDRA BARBOSA DUARTE	19
ÁREA SAÚDE		
CARGO: AS 42 - MOTORISTA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ELILSON CARDOSO DUARTE	29
2	DANIEL NOGUEIRA COSTA	29
3	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS	28
CARGO: AS 43 - SERVENTE - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	DEILE CASTRO PANTOJA	25
2	ALZERINA DO ESPIRITO SANTO RAMOS	25
3	LAZARINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	25
4	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	23
5	FRANCINARA FERREIRA WANDERLEY	23
6	CHRISTYAN ALEXANDER MENDES CARVALHO	22
CARGO: AS 43 - SERVENTE - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	WENDEL CHAVES DA SILVA	27
2	ADILENAIDE SANTOS FEITOSA	27
3	EDIVAN VIANA MADUREIRA	26
4	JOSE MARIA DUARTE VALENTE	25
5	FRANCINARA PIRES DOS ANJOS	25
6	KELLY CARDOSO DE SOUZA	25
7	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	24
CARGO: AS 43 - SERVENTE - P.N.E		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LEONARDO SOUSA DE FREITAS*	20
CARGO: AS 44 - AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ABRAAO RAFAEL LIMA MOISES	23
2	ALEX MODESTO AMORAS	21
3	LUCIVONE PASSOS DE MOURA	20
CARGO: AS 44-AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE- URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	MARIA ROSINETE SILVA MACEDO	24
2	JOSUE VILHENA LOBO	23
3	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS	23
4	JOSE TADEU ALVES DE SOUZA	22

CARGO: AS 45 - AGENTE DE ENDEMIAS - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	RAIMUNDO ANTONIO GOMES TEIXEIRA	24
2	OLIVIA MORAES MOREIRA	24
3	CARLEY CORDEIRO FURTADO	23
CARGO: AS 45 - AGENTE DE ENDEMIAS - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	MARCIO ALESSANDRO MARQUES DOS SANTOS	24
2	BRUNO PABLO DE SOUZA CARNEIRO	23
3	JOSÉ COSTA GEMAQUE	23
4	LEUDINALDO ALVES COSTA	23
CARGO: AS 46 - MICROSCOPISTA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	SANDRO RODRIGUES LIMA	23
2	LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTOS	21
CARGO: AS 47 - ATENDENTE DE FARMACIA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	NAIARA CRISTINA FARIAS CASTELO	17
2	RAFAEL DOS SANTOS FONSECA	15
3	MARINETE DA SILVA MACEDO	13
4	JANDIRA MADUREIRA BAROSO	13
CARGO: AS 48 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	GLAUCIENE DO ROSARIO FERREIRA	22
2	JONATHAN PAULA AMORIM	20
3	SAFIRA CRUZ DE OLIVEIRA	20
4	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	19
CARGO: AS 49 - TECNICO EM INFORMATICA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	PABLO GUIMARAES TEIXEIRA	19
2	RAUL ANDERSON SOARES ALVES	17
CARGO: AS 50 - TECNICO EM LABORATORIO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	JACILENE LARANJEIRA LOBATO	21
2	SIDNEIA MOREIRA PENHA	20
3	ALANA MICHELE SANTOS DOS SANTOS	20
4	MONICA MORAES VILHENA	20
CARGO: AS 51- TECNICO EM RADIOLOGIA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	JOELSON AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	20
2	JOAO PAULO DE ALMEIDA GUERREIRO	19
CARGO: AS 52 - TECNICO EM ENFERMAGEM - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	EDILENE DOS SANTOS FERREIRA	22
2	MARIA SILVA DE SOUSA	19
3	ELIEIS PANTOJA MEDEIROS	19
4	JANETE DAS NEVES GONCALVES	18
CARGO: AS 52 - TECNICO EM ENFERMAGEM - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	GILMARA RAPOSO BARBOSA	20
2	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	20
3	JAIR PEREIRA MORAES	20
4	ROSIANE GUEDES BARROSO	20
CARGO: AS 53 - ASSISTENTE SOCIAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	DANIELE RAMOS GUEDES	19
CARGO: AS 54 - BIOMEDICO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	JONATAS FIRMINO DOS SANTOS	26
CARGO: AS 55 - ENFERMEIRO - URBANA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	RAFAEL GONÇALVES DANTAS	22
2	TAYNAN PEREIRA MARINHO DE ARAUJO	21

CARGO: AS 55 - ENFERMEIRO - RURAL		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	MARCELLO MACIEL NOGUEIRA	18
2	JOSE WILSON FERNANDES DE ARAUJO	17
CARGO: AS 56 - FARMACEUTICO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	LAURA LIDIA SERIQUE GATO LAMARÃO	20
CARGO: AS 57 - FISIOTERAPEUTA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	AMANDA KAROLINE DOS PASSOS SEGUNDO	23
2	JENIFER SILVA CAVALCANTE	22
3	IGOR BARROS OLIVEIRA	22
CARGO: AS 58 - FONOAUDILOGO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA	27
CARGO: AS 59 - NUTRICIONISTA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	PAULA LUZIANE PISCANÇO DOS SANTOS	24
CARGO: AS 60 - PSICOLOGO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	EDNALVA SANTOS VIANA	22
CARGO: AS 61- ESP. EM GESTÃO ADM.DE SERV. DE SAÚDE		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	DORIVAN LEMOS CUIER	20
CARGO: AS 62 - MEDICO RADIOLOGISTA		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	VICTOR HUGO LOPES RODRIGUES	16
CARGO: AS 63 - VETERINARIO		
	NOME CANDIDATO	PTS
1	RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA	21

Ferreira Gomes-AP, 26 de Dezembro de 2013.

ELCIAS GUIMARAES BORGES
Prefeito Municipal.